



EDITAL N° 01/2026

ABERTURA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNICATHEDRAL

A Secretaria Acadêmica do UniCathedral, no uso das suas atribuições, torna público, **por meio deste Edital**, as normas e as datas para apresentação e análise dos documentos referentes às Atividades Complementares dos Acadêmicos de todos os Cursos de graduação da IES.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1) A apresentação dos documentos para a integralização da carga-horária referente às Atividades Complementares é destinada aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e EaD do UniCathedral.
- 2) As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Pedagógico dos cursos de graduação. Além disso, apresentam normas claras no Regulamento de Atividades Complementares da Instituição, sendo requisito indispensável e obrigatório à conclusão dos cursos.

II – DO PROTOCOLO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 1) A apresentação dos documentos para integralização das Atividades Complementares será efetuada a partir da data de publicação deste edital, exclusivamente via sistema acadêmico, **conforme Regulamento de Atividades Complementares**.
- 2) Todos os alunos, de todos os cursos de graduação do UniCathedral, independente do semestre que esteja matriculado, poderão protocolar comprovantes de atividades complementares realizadas a qualquer tempo.
- 3) A divulgação dos resultados ocorrerá a cada fim de semestre, conforme cronograma abaixo, **prioritariamente** para os alunos concluintes daquele período.
- 4) O período de análise dos protocolos e a publicação dos resultados ocorrerá da seguinte forma:

GRADUAÇÃO PRESENCIAL:

- Para alunos que concluirão o curso no 1º semestre de 2026, a última data de protocolo será dia **10 de julho de 2026**, e o Resultado será publicado até o dia **24 de julho de 2026** – no sistema acadêmico.



- Para alunos que concluirão o curso no 2º semestre de 2026, a última data de protocolo será dia **11 de dezembro de 2026**, e o Resultado será publicado até o dia **21 de dezembro de 2026** – no sistema acadêmico.

GRADUAÇÃO EAD:

- Para alunos do período 2026.1A a última data de protocolo será dia **22 de abril de 2026**, e o Resultado será publicado até o dia **04 de maio de 2026** – no sistema acadêmico.

- Para alunos do período 2026.1B a última data de protocolo será dia **10 de julho de 2026**, e o Resultado será publicado até o dia **24 de julho de 2026** – no sistema acadêmico.

- Para alunos do período 2026.2A a última data de protocolo será dia **05 de outubro de 2026**, e o Resultado será publicado até o dia **16 de outubro de 2026** – no sistema acadêmico.

- Para alunos do período 2026.2B a última data de protocolo será dia **11 de dezembro de 2026**, e o Resultado será publicado até o dia **21 de dezembro de 2026** – no sistema acadêmico.

- Para os alunos matriculados que não estão em período de colação de grau, as atividades serão protocoladas e analisadas no decorrer de todo o ano, sem especificação de período determinado para publicação dos resultados. Neste caso, será realizada uma análise mensal dos protocolos existentes no sistema.

III – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

1) Ao anexar os documentos, o aluno deverá observar:

a) A ordem cronológica das Atividades Complementares, seguindo a sequência crescente do primeiro ano até o último ano das atividades realizadas;

b) Sempre Anexar frente e verso do certificado em um único arquivo;

c) No certificado, verificar se há necessidade de assinatura do acadêmico, caso o certificado a exija, assine antes de protocolar;

d) O certificado precisa ter Carga – horária, e esta precisa ser condizentes com o conteúdo e com as datas de realização da atividade;

e) O certificado precisa ter Nº de registro da Instituição que o emitiu;



- f) Os certificados obtidos em atividades EaD precisam apresentar Código de Verificação;
- g) O certificado precisa conter a indicação do Conteúdo Programático da atividade;
- h) O certificado/declaração deve apresentar período de realização e data de expedição;
- i) Só será aceita Declaração para cômputo das Atividades Complementares, quando emitida pela Coordenação do Curso e validada, constando assinatura e carimbo da Pró-Reitoria de Educação do UniCathedral.
- j) Cada atividade será contada uma única vez, devendo ser realizada/concluída a partir da data de ingresso (matrícula) do acadêmico no curso;
- l) Não serão computadas as atividades realizadas no período em que o acadêmico estiver desligado ou com sua matrícula trancada ou cancelada.
- 2) O Regulamento de Atividades Complementares está disponível no site UniCathedral e em cada Coordenação de Curso.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os casos não regulados neste edital, em que houver omissão ou forem duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria de Educação do UniCathedral.

Barra do Garças - MT, 23 de fevereiro de 2026.

Lorraine de Lira Pereira
Secretária Acadêmica